



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 015/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
GOIÁS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA** e neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, Setor Oeste Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado TJGO e neste ato representado por seu Presidente Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Protocolo de Intenções, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer a parceria entre os partícipes para o Uso da Inteligência Artificial na identificação e agrupamento de processos, através do desenvolvimento de projeto piloto, para a integração simples da solução Berna desenvolvida pelo TJGO à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA.

PARAGRAFO ÚNICO: O Projeto Piloto tem como objetivo, viabilizar a avaliação da capacidade da Berna em identificar e agrupar os semelhantes no âmbito do TJPA.

1

Assinado digitalmente por: **WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE**, em 27/08/2020 às 13:22.
Para validar este documento informe o código 335424636609 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2561726.16121065-8750 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 05/11/2020 11:53



PADES202022942



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

As Partes trabalharão conjuntamente na realização das seguintes atividades:

1. Integração Simples com a Berna, nos termos do manual disponibilizado pelo TJGO, anexo 1 do presente instrumento;
2. Desenvolvimento do Projeto Piloto;
3. Reuniões de trabalho e avaliação da capacidade da Berna no âmbito do TJPA;
4. Eventual celebração de Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações mútuas das partes:

- a) Aceitar e cumprir a legislação, as normatizações e instruções técnicas e administrativas das partes;
- b) Garantir a execução das ações do presente instrumento;
- c) Dar amplo conhecimento dos termos deste Protocolo à comunidade em geral, utilizando-se dos meios institucionais de divulgação;
- d) Informar sobre incidentes ou ocorrências que de alguma forma possam comprometer os objetivos a que os partícipes se propõem;
- e) Respeitar os direitos autorais, de exibição de imagem e de propriedade intelectual de modo geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade das instituições signatárias, assegurar que as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste instrumento, conheçam e aceitem todas as condições estabelecidas;





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término dos trabalhos pré-determinados, as partes deverão apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ou quando necessário, relatórios parciais sobre seu andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução dentro de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Protocolo serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste termo ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Protocolo.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No âmbito do TJPA a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade dos servidores:

- David Jacob Bastos, matrícula: 1243030, Secretário Judiciário;
- Marcio Góes do Nascimento, matrícula: 64017, Coordenador de Aplicações – Secretaria de Informática;
- Marlena Vento Vasconcelos Chaves, matrícula: 75850, Secretário da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No âmbito do TJGO a gestão das ações do presente instrumento será de responsabilidade dos servidores:

- Antônio Pires de Castro Júnior, matrícula: 5053021, Diretor de Gestão da Informação;
- Anderson Yagi Costa, matrícula: 5135710, Diretor de Informática.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Protocolo de Intenções, quando assim o desejar, notificando as outras partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém - PA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Protocolo de Intenções, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Belém, agosto de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 335424636609 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231091

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2020 às 13:22



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2561726.16121065-8750 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 05/11/2020 11:53



PADES202022942